



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	555	de 1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 20 JUN 1995
 COMISSÃO PERMANENTE
 EQUIPADE CULTURA E P.
 PENSAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PR. PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº

01 - PL
01-0555/1995

Dispõe sobre inclusão, no currículo escolar, de disciplina sobre os efeitos de substâncias que causam dependência física e psicológica em seres humanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica incluída, no currículo escolar das escolas municipais disciplina sobre os efeitos de substâncias que causam dependências físicas e psíquicas em seres humanos.

Parágrafo único - A disciplina de que trata este artigo poderá ser ministrada, juntamente com outra matéria já existente, desde que fique caracterizada, quando de sua administração, a especificidade do assunto.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

20 JUN 1995

- 10 -

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO

04 DEZ 1997

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

16 SET 1997

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.	
n.º	555	de 19	55

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alertar a criança, o jovem e o adolescente sobre um dos grandes problemas da atualidade.

A inserção no currículo das escolas municipais da disciplina sobre os efeitos de substâncias que causam dependência física e psíquica alicerçará de melhor forma aqueles que iniciaram a vida, a fim de que não sofram as influências pertinentes, tão evidenciadas e contundentes.

As substâncias acima citadas, "drogas", ceifam as famílias, destruindo-as dado que abalam os seus alicerces e os seus fins mais nobres, através de uma penetração surda e manifestamento indesejável aos inúmeros segmentos e núcleos da sociedade.

Desta feita, tendo em vista o supramencionado, espera guarida dessa Nobre Casa Parlamentar à presente propositura.